



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO N° _____, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, que seja providenciada a retirada da placa de advertência “SALIÊNCIA OU LOMBADA” (quebra-molas) ou a instalação do redutor de velocidade, na Rua Monte Sinai, em frente à residência de nº. 379, Bairro Monte Sinai, no Município de Itabirito/ MG.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indico ao Poder Executivo Municipal, que seja providenciada a retirada da placa de advertência “SALIÊNCIA OU LOMBADA” (quebra-molas) ou a instalação do redutor de velocidade, na Rua Monte Sinai, em frente à residência de nº. 379, Bairro Monte Sinai, neste Município.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, encontra-se instalada no referido trecho uma placa de advertência indicando a presença de “SALIÊNCIA OU LOMBADA”. Contudo, não existe no local, nenhum tipo de redutor de velocidade, seja ele lombada, saliência ou outro dispositivo similar. Essa situação compromete de maneira significativa a segurança do tráfego, uma vez que a sinalização de advertência tem a função de alertar o condutor para uma alteração na pista que exige redução de velocidade.

Quando a sinalização não corresponde à situação real da via, cria-se um cenário de insegurança e risco. Motoristas que transitam pela região podem reduzir repentinamente a velocidade ao avistar a placa, acreditando se aproximar de um obstáculo físico, o que pode ocasionar frenagens bruscas, colisões traseiras ou manobras inesperadas. Por outro lado, condutores habituados ao trajeto podem ignorar a placa, uma vez constatada a inexistência do redutor, criando um ambiente propício ao excesso de velocidade. Ambos os comportamentos elevam a probabilidade de acidentes, principalmente em área residencial, onde circulam pedestres, moradores, crianças e ciclistas.

A adequada sinalização viária é essencial para garantir previsibilidade no trânsito, orientar motoristas e promover a segurança de todos. De acordo com as boas práticas de engenharia de tráfego, a sinalização deve refletir fielmente as condições da via, evitando informações enganosas ou contraditórias que possam gerar riscos à coletividade. Nesse contexto, faz-se necessário que a Administração Municipal adote uma das seguintes medidas: (a) retirar a placa existente, eliminando a informação incorreta, ou (b) instalar o redutor de velocidade indicado na sinalização, restabelecendo a coerência e assegurando a funcionalidade do aviso.

Sala de reuniões, 15 de dezembro de 2025.

Fernando Pereira Antunes
Vereador